



ANÚNCIO DE PROCEDIMENTO

ALIENAÇÃO DOS LOTES N.º 19, 20, 21 E 22 DA ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DA RELVINHA

1- IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE:

Designação: Município de Arganil

NIPC: 506 833 232

Endereço: Praça Simões Dias

Código postal: 3300-025

Localidade: Arganil

Telefone: 235 200 150

Endereço da Entidade (url): www.cm.arganil.pt

Endereço eletrónico: geral@cm-arganil.pt

2 — OBJETO DO PROCEDIMENTO

Alienação dos lotes n.º 19, 20, 21 e 22 da Área de Acolhimento Empresarial da Relvinha, destinados à instalação de atividades económicas e empresariais:

N.º lote	Parcela		Edifício			
	Área (m2)	Preço base (€)	Área de ocupação (m2)	Índice de Ocupação do Solo	Área de utilização (m2)	Índice de Utilização do Solo
19	18543	55.629,00	12447	0,67	16181,1	0,87
20	12190	36.570,00	7829	0,64	10177,7	0,83
21	9379	28.137,00	5709	0,61	7421,7	0,79
22	7429	22.287,00	4294	0,58	5582,2	0,75

3 — PREÇO BASE

O preço por metro quadrado é de 3,00€ (três euros), fixado por deliberação da Câmara Municipal em reunião ordinária realizada no dia 22/04/2024, sendo o valor base de cada lote o constante no Ponto 2.

4 — CONCORRENTES

Pode ser concorrente qualquer pessoa singular ou coletiva, nacional ou estrangeira, residente ou não no Concelho de Arganil, desde que possua capacidade legal para o exercício da atividade económica que pretende instalar no(s) lote(s) a adquirir, que participe no procedimento de hasta pública mediante a apresentação de uma proposta.

Não podem ser concorrentes as pessoas singulares ou coletivas que se encontrem numa das situações previstas no n.º 2 do artigo 12.º do Regulamento da Área de Acolhimento Empresarial da Relvinha.

5 — PEÇAS DO PROCEDIMENTO

5.1 — As peças do procedimento são constituídas por:

- Anúncio;
- Termos de apresentação da(s) proposta(s) e documentos instrutórios;
- Documento de fixação dos critérios de atribuição de lotes, respetivos parâmetros e ponderações e fatores de exclusão das propostas;
- Regulamento da Área de Acolhimento Empresarial da Relvinha, publicitado no Diário da República n.º 104, 2.ª Série, de 28/05/2021, através do Aviso n.º 10135/2021;
- Plano de Pormenor da Zona Industrial da Relvinha, publicitado no Diário da República n.º 142, 2.ª Série, de 26/07/2019, através do Aviso n.º 12119-A/2019;
- Planta de implantação da Área de Acolhimento Empresarial da Relvinha.



5.2 – As peças do procedimento serão disponibilizadas para consulta na plataforma eletrónica <https://www.acingov.pt/acingovprod/2/index.php/>, no portal municipal (www.cm-arganil.pt) e no Balcão Único, localizado no edifício dos Paços do Município, na Praça Simões Dias, em Arganil, onde poderão ser consultadas todos os dias úteis, das 09h00 às 17h00.

6 – INSTRUÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 – As propostas deverão ser redigidas em língua portuguesa e assinadas pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

6.2 – As propostas deverão ser elaboradas e instruídas em conformidade com o previsto nos “Termos de apresentação da proposta e documentos instrutórios”.

6.3 – As propostas deverão ser apresentadas exclusivamente através da plataforma eletrónica <https://www.acingov.pt/acingovprod/2/index.php/>, sendo necessário que os concorrentes procedam, previamente, ao respetivo registo.

6.4 – A apresentação de propostas deverá ocorrer até às 23h59m do último dia do prazo fixado. O prazo fixado para a apresentação das propostas é de 30 (trinta) dias contínuos, contados da data da publicação efetuada em último lugar, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados. Se o prazo para apresentação de propostas terminar ao sábado, domingo, feriado ou em dia em que os serviços do Município não estejam abertos ao público, o prazo transfere-se para o primeiro dia útil seguinte.

7 – CRITÉRIOS DE ATRIBUIÇÃO DO(S) LOTE(S)

7.1 – A análise das propostas para efeitos de alienação do(s) lote(s) assentará nos seguintes critérios:

- a) Preço proposto para a aquisição do lote (P);
- b) Qualidade global do projeto empresarial (QP), avaliada tendo em conta os seguintes parâmetros:
 - i) Efeito multiplicador do investimento público no investimento privado (EM);
 - ii) Número de postos de trabalho a criar (PT);
 - iii) Qualificação do emprego a criar (QE);
 - iv) Grau de inovação do investimento empresarial proposto (I);
 - v) Prazo de execução do projeto empresarial, contado da admissão da comunicação prévia ou da emissão do alvará de licenciamento (PE).

7.2 – A densificação dos critérios de atribuição de lotes e os fatores de exclusão de propostas constam do documento “Fixação dos critérios de atribuição de lotes, respetivos parâmetros e ponderações e fatores de exclusão das propostas”.

8 – VISITA À ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DA RELVINHA

Os interessados podem solicitar o agendamento de visita à Área de Acolhimento Empresarial da Relvinha através do endereço eletrónico geral@cm-arganil.pt, com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

9 – OBRIGAÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES APLICÁVEIS

A aquisição, transmissão e utilização do(s) lote(s) ficam sujeitas e condicionadas ao estrito cumprimento das normas previstas no Regulamento da Área de Acolhimento Empresarial da Relvinha, no Plano Diretor Municipal, no Plano de Pormenor da Zona Industrial da Relvinha, no Regulamento Urbanístico do Município de Arganil, restantes regulamentos municipais, normas legais em vigor em matéria de ordenamento do território, ambiente e urbanismo, bem como ao integral e pontual cumprimento do processo de candidatura.

Paços do Município de Arganil,

O Presidente da Câmara Municipal

- Luís Paulo Carreira Fonseca da Costa -